



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2567

Sexta-feira, 06 de março de 2026



Conecta
Mulher

6 DE MARÇO | 9H NA CONCHA



**FUNDO
SOCIAL**
VOTUPORANGA
Profª Maria Muro Paizobon



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2567

Sexta-feira, 06 de março de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	7
DECLARAÇÃO	7
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Atos Administrativos	10
Despacho	10
Fundação Educacional de Votuporanga	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	22
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	37
Licitações e Contratos	37
Homologação / Adjudicação	37



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 154, de 04 de março de 2026

(Designa o servidor público municipal Gabriel Henrique Morgan para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias da titular Tatiane Mayumi da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor público Gabriel Henrique Morgan, matrícula nº 82461, no período de 16 a 30 de março de 2026, por motivo de férias da titular Tatiane Mayumi da Silva, matrícula nº 69780.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 159, de 05 de março de 2026

(Nomeia os membros para representarem o Município de Votuporanga no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Votuporanga nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo “Maravilhas do Rio Grande”:

I- Prefeito Municipal:

a) Jorge Augusto Seba, RG nº 5.XXX.XXX-6, CPF nº 589.XXX.XXX-53

II-Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Janaina Cristina da Silva, RG nº 34.XXX.XXX-4, CPF nº 222.XXX.XXX-18.

III- Representantes do Turismo no Município:

a) Alexandre Miotto da Costa, RG nº 32.XXX.XXX-6, CPF nº 215.XXX.XXX-65.

b) Ormédio Caporalini Filho, RG nº 15.XXX.XXX-5, CPF nº 076.XXX.XXX-40.

IV- Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Edson Genari, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 202.XXX.XXX-23.

b) Ângela Pignatari de Lima Prieto, RG nº 22.XXX.XXX-1, CPF nº 070.XXX.XXX-00.

Parágrafo único. O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.085, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 160, de 05 de março de 2026

*(Nomeia os membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
COTIMARG)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Votuporanga no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG):

I- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”:

a) Ângela Pignatari de Lima Prieto, RG nº 22.XXX.XXX-1, CPF nº 070.XXX.XXX-00.

II- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”:

a) Ormélío Caporalini Filho, RG nº 15.XXX.XXX-0, CPF nº 076.XXX.XXX-40.

Art. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG) será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.083, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 161, de 05 de março de 2026

(Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 4.964 de 29 de junho de 2011 e suas alterações e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo a função de motorista, na Divisão de Serviços de Transporte em Saúde, que se deslocarem,

temporariamente, da sede do Município de Votuporanga para outra localidade, no desempenho de suas funções, devidamente justificadas, terão sua alimentação custeadas por esse Decreto, através do sistema de Diárias.

Parágrafo único. O pagamento das diárias instituídas por este decreto terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento e/ou remuneração para quaisquer efeitos e serão solicitadas via sistema informatizado, disponibilizado para tanto.

Art. 2º O valor da diária de que trata esse Decreto será o valor correspondente a 20 (vinte) UFM's, calculado conforme os parâmetros abaixo:

§ 1º As diárias serão concedidas conforme a duração do deslocamento:

I - igual ou maior que 4h até 8h: 50% do valor da diária;

II - mais de 8h até 16h: 75% do valor da diária;

III - mais de 16h até 20h: 100% do valor da diária;

IV - mais de 20h até 24h: 150% do valor da diária;

V - acima de 24h contínuas: reinicia-se a contagem nos parâmetros anteriores.

§ 2º Nos deslocamentos cuja distância de ida seja superior a 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), será concedida uma única diária correspondente a 32 (trinta e duas) UFM's para as primeiras 24 horas de deslocamento, prevalecendo este critério sobre os parâmetros de duração previstos no § 1º.

§ 3º O valor previsto no § 2º será devido em um único período de 24h, aplicando-se a proporcionalidade do § 1º para as horas excedentes.

§ 4º Será paga apenas uma diária por dia, independentemente do número de viagens realizadas, aplicando-se o valor previsto para o maior período.

§ 5º O servidor solicitante será responsável pelo controle das viagens, guarda dos valores recebidos e eventuais alterações de percurso, datas ou horários não autorizados.

§ 6º Não terão direito às diárias os servidores que estiverem em regime de plantão.

Art. 3º O custeio das despesas de combustível e hospedagem observará o disposto na Lei Municipal nº 7.168, de 23 de julho de 2024 e no Decreto nº 17.859, de 08 de outubro de 2024, bem como suas alterações e substituições posteriores.

§ 1º As despesas com combustíveis deverão ser comprovadas através de cupom fiscal ou nota fiscal eletrônica, preenchida corretamente, que deverá constar no mínimo os seguintes dados: Prefeitura do Município de Votuporanga, CNPJ nº 46.599.809/0001-82 e placa do veículo, não poderão conter rasuras, emendas, borrões, valor e data ilegíveis, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xérox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 2º As despesas com combustíveis deverão ser comprovadas através de cupom fiscal ou nota fiscal eletrônica, preenchida corretamente, que deverá constar



no mínimo os seguintes dados: Prefeitura do Município de Votuporanga, CNPJ nº 46.599.809/0001-82 e placa do veículo, não poderão conter rasuras, emendas, borrões, valor e data ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xérox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 4º A prestação de contas é obrigatória e deverá ser formalizada, exclusivamente, por meio de formulário digital específico disponível na Intranet, constituindo etapa indispensável do processo eletrônico de concessão.

§ 1º A veracidade do relatório somente será aceita após aprovação da Chefia Imediata e do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde em exercício.

§ 2º O não cumprimento da prestação de contas por parte do favorecido, o sujeitará às penalidades legais e estatutárias previstas na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 5º O pagamento da diária poderá ser antecipado, tendo em vista o prazo provável do afastamento, segundo a natureza e extensão das atribuições delegadas.

§ 1º Nenhuma antecipação poderá ser superior a 15 (quinze) diárias.

§ 2º A prestação de contas far-se-á nos termos e condições estabelecidas no artigo anterior, informando-se ainda a quantia recebida anteriormente, estando dispensado da apresentação de notas fiscais, cupons fiscais ou recibos para comprovação de despesas com alimentação.

§ 3º O servidor de que trata esse Decreto, que receber diária de viagem, e por qualquer motivo não se deslocar, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso em até 03 (três) dias úteis, após o último dia do prazo de aplicação sob pena da aplicação do disposto no art. 162, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

§ 4º Nenhum prazo de aplicação poderá ser superior à 30 (trinta) dias, ficando obrigado o solicitante a prestar contas ao último dia do prazo estabelecido.

Art. 6º Não se fará nova concessão de diárias:

I - a quem da anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas;

III - ao responsável por duas diárias ou mais e não tenha prestado contas.

Parágrafo único. O não cumprimento da prestação de contas por parte do favorecido pela concessão de diárias, o sujeitará às penalidades legais e estatutárias previstas na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 7º As despesas concernentes às diárias serão processadas individualmente mediante o empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao agente público favorecido.

Art. 8º Os valores previstos neste Decreto poderão ser revistos, se fatos supervenientes e relevantes assim o justificarem.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste

Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 14.703, de 01 de julho de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 05 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 162, de 05 de março de 2026

(Designa a servidora pública municipal Bruna Caroline dos Santos Rocha para responder pelo expediente da Divisão de Fiscalização de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Carla Fernanda Silva Oliveira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Fiscalização de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora pública Bruna Caroline dos Santos Rocha, matrícula nº 81508, no período de 13 a 27 de março de 2026, por motivo de férias da titular Carla Fernanda Silva Oliveira, matrícula 81481.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 163, de 05 de março de 2026

(Designa a servidora pública municipal Solange da Silva Menis para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de licença saúde do titular Lucas Zeitune de Castro)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Solange da Silva Menis, matrícula nº 55336, no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2026, por motivo de licença saúde do titular Lucas Zeitune de Castro, matrícula nº 77900, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Receita Mobiliária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 164, de 05 de março de 2026

(Altera o artigo 2º do Decreto nº 15.799, de 29 de maio de 2023, que cria o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos por HIV/AIDS e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 15.799, de 29 de maio de 2023, que cria o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos por HIV/AIDS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação do Programa Municipal de HIV/Aids/IST:

a) Fernanda Bueno Medeiros, RG: 48.XXX.XXX-8 e CPF: 418.XXX.XXX-93;

b) Cintia Fabiana Rosseto, RG: 28. XXX.XXX-4 e CPF: 266.XXX.XXX-09;

II - Serviço de Atendimento Especializado - SAE Votuporanga:

a) Talitha Tonini de Oliveira, RG: 33.XXX.XXX-6 e CPF: 326.XXX.XXX-90;

b) Leiliane Cristina da Silva Scarpa, RG: 29.XXX.XXX-4 e CPF: 292.XXX.XXX-73;

III - Vigilância Epidemiológica de Votuporanga:

a) Lívia de Souza Gonçalves Arado, RG nº 42.XXX.XXX-6 e CPF nº 368.XXX.XXX-28;

b) Angela Danúbia Garcia Franco Martins, RG nº 30.XXX.XXX-8 e CPF nº 222.XXX.XXX-10;

IV- Laboratório Municipal de Votuporanga:

a) Juliana Gambim Marques de Oliveira, RG nº 34.XXX.XXX-8 e CPF nº 324.XXX.XXX-54;

b) Beatriz das Graças Vicente Gimenez, RG nº 40.XXX.XXX-2 e CPF nº 420.XXX.XXX-61;

V - Santa Casa de Votuporanga:

a) Regina Silvia Chaves de Lima, RG nº 16.XXX.XXX-4 e CPF nº 064.XXX.XXX-20;

b) Silvia Regina Durigan Takebe, RG: 27.XXX.XXX-9 e CPF: 216.XXX.XXX-44;

VI - Hospital Unimed Votuporanga:

a) Eliane Gil Martinez Roveda, RG nº 42.XXX.XXX-9 e CPF nº 327.XXX.XXX-04;

b) Talitha Tonini de Oliveira, RG nº 33.XXX.XXX-6 e CPF nº 326.XXX.XXX-90;

VII- Departamento de Atenção à Saúde:

a) Juliana Carvalho Cunha, RG: 41. XXX.XXX-8 e CPF: 296.XXX.XXX-21;

b) Maria Fernanda Clemente, RG: 48.XXX.XXX-5 e CPF: 407.XXX.XXX-27;

VIII- Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas de Votuporanga:

a) Fabio Rodrigo dos Santos Gonçalves, RG: 42.XXX.XXX-6 e CPF: 350.XXX.XXX-45;

b) Aparecida de Fátima Aparício Gonçalves, RG: 19.XXX.XXX-0 e CPF: 121.XXX.XXX-83;” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.325, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de março de 2026.



Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Outros Atos

DECLARAÇÃO

Declaração de Bens, em cumprimento ao art. 64 da Lei Orgânica do Município.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA declarou possuir: Uma casa no bairro Parque Residencial Friosi, no Município de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), Um veículo Honda/HR-V Touring 2017/2018, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), Um veículo Hyundai/Creta 16A Attitu 2018/2018 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), Um veículo Nissan/Kicks SV CVT 2018/2018 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Capital Social Coop. Crédito Rural do Extremo Oeste de São Paulo no valor de R\$39.948,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Capital Social Coop. SICCOB SA no valor de R\$ 75,19 (setenta e cinco reais e dezenove centavos), Poupança Banco Cooperativo do Brasil SA no valor de R\$ 61.960,40 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), Poupança Caixa Econômica Federal no valor de R\$11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos). JOSÉ ROBERTO SILVEIRA OLIVEIRA declarou possuir: Uma casa na Rua Amapá no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), 50% de uma casa recebido formal e partilha no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), saldo em Conta Poupança no valor de R\$5.056,56 (cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), Saldo Poupança Banco Santander no valor de R\$ 97.580,47 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), Saldo caderneta de poupança no valor de R\$ 5.258,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), Saldo em espécie no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Votuporanga, 05 de março de 2026.

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº

037/2026

Processo Eletrônico nº 018/2026 Pregão Eletrônico nº 006/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2026, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a execução de serviços de remoção provisória e posterior reinstalação de 5 (cinco) mata burros e 24 (vinte e quatro) porteiras, localizados nas estradas vicinais VTG-378 e VTG-050, que ligam a rodovia SP-461 à estrada vicinal VTG-383, no Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o Chefe de Departamento de Logística e Frota, **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº ***301768** e como **Fiscal Contratual** o servidor **Wellington Tofaneli**, CPF nº ***219508**, Chefe de Divisão de Vias Públicas.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de placas de identificação para atender as demandas de diversas Secretarias, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PROCESSO Nº 038/2025 - A e seus anexos.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de março de 2026, ou seja, até o dia 05 de março de 2027.

Pregão Eletrônico nº 202/2024 - Processo nº 400/2024.

Assinatura: 04 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/03/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes de padrão de energia elétrica bifásico (B1) completo, no Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/03/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Objeto: Fornecimento de ração animal para alimentação de cães e gatos para o Abrigo Municipal "Walter Sanches Malerba", da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.002.042	UND	910	Ração seca para cães adultos Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: Umidade (máx) 100g/kg ou 10%, Proteína Bruta (mín) 250g/kg ou 25%, Extrato Etéreo (mín) 120g/kg ou 12%, Matéria Mineral (máx) 75g/kg ou 7,5%, Matéria Fibrosa (máx) 30g/kg ou 3%, Cálcio (máx) 16g/kg ou 1,6% Cálcio (mín) 8.000mg/kg ou 0,8% Fósforo (mín) 8.000mg/kg ou 0,8%, Potássio (mín) 5.000mg/kg ou 0,5%, DL-metionina (mín) 6.500mg/kg ou 0,65%, L-lisina (mín) 13g/kg ou 1,3%, DHA (mín) 700mg/kg ou 0,07%, Ômega 6 (mín) 20g/kg ou 2%, Ômega 3 (mín) 3.000mg/kg ou 0,3%. Embalagem 15kg.	NUTRISANO	R\$ 92,19	R\$ 83.892,90
VALOR TOTAL							R\$ 83.892,90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026A - PROCESSO Nº 019/2026A. Valor global: R\$

83.892,90. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/03/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BERVINI DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Fornecimento de ração animal para alimentação de cães e gatos para o Abrigo Municipal "Walter Sanches Malerba", da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.002.029	PC	10	Leite em pó para cães e gatos recém nascidos. Apresentação: pacotes de 300g. Vencimento de mínimo 12 meses, na data da entrega.	REPAMIX	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
02	001.002.017	KG	500	Ração para Gatos Filhotes, contendo em sua composição: Proteína Mínima 30%, Umidade Máxima 10%, Cálcio Mínimo 0,8%, Cálcio Máximo 1,7%, Fósforo Mínimo 0,6%, Matéria Fibrosa Máxima 3,5%, Matéria Mineral Máxima 8,2%, Extrato Etéreo Mínimo 12%.	NATIVE	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
04	001.002.044	UND	240	Ração seca para cães filhotes Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: Umidade (máx) 100g/kg ou 10%, Proteína Bruta (mín) 270 g/kg ou 27%, Extrato Etéreo (mín)120	NATIVE	R\$ 85,99	R\$ 20.637,60



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				g/kg ou 12%, Matéria Mineral (máx) 80 g/kg ou 8%, Matéria Fibrosa (máx) 30 g/kg ou 3%, Cálcio (máx) 20 g/kg ou 2%, Cálcio (mín) 10g/kg ou 1%, Fósforo (mín) 9.000 mg/kg ou 0,9%, Sódio (mín) 2.200mg/kg ou 0,22%, Potássio (mín) 5.000mg/kg ou 0,5%, DL-metionina(mín) 4.500 mg/kg ou 0,45%, DHA(mín)420mg/kg ou 0,042%, Ômega 6 (mín) 20 g/kg ou 2%, Ômega 3 (mín) 2.600 mg/kg ou 0,26%, Energia Metabolizável 3.939 kcal/kg. Embalagem 15kg.			
VALOR TOTAL							R\$ 27.452,60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026B - PROCESSO Nº 019/2026B. Valor global: R\$ 27.452,60. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/03/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA

Objeto: Fornecimento de ração animal para alimentação de cães e gatos para o Abrigo Municipal "Walter Sanches Malerba", da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
08	001.002.033	LTA	50	Suplemento Substituto do Leite para alimentação animal, (compatível com a marca PET MILK) enriquecido com vitaminas, minerais e aminoácidos, indicado para filhotes de cachorros e gatos em fase de amamentação, lata com apresentação mínima de 300gr, sem lactose, 1ª linha.	SUPLEMENTO	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.150,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026C - PROCESSO Nº 019/2026C. Valor global: R\$ 4.150,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/03/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO Nº 053/2026

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso pela utilização de bens públicos, relativos aos 08 (oito) quiosques localizados na praça de alimentação da Praça São Bento, no Município de Votuporanga/SP, durante o período de 60 (sessenta) meses.

DATA DA SESSÃO: 30/03/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 05/03/2026.

COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 013/2026 - Processo nº 034/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares (indicadores biológicos com equipamento em comodato e integradores químicos) de uso em procedimentos de esterilização.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.847.630/0001-10, apresentou impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado pelo NÃO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 05/03/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atos Administrativos

Despacho



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa **Senedos Negócios Governamentais Ltda.**, registrada no CNPJ: 50.850.610/0001-52 em razão de inexecução parcial do objeto contratual, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Após regular instrução processual, com a devida notificação da contratada e garantia do contraditório e da ampla defesa, foi aplicada penalidade consistente em multa contratual e impedimento de licitar e contratar com o Poder Público.

Inconformada, a empresa interpôs recurso administrativo.

A Comissão Processante, ao analisar as razões recursais, concluiu:

- pelo **conhecimento do recurso**, por ser tempestivo;
- pelo **não provimento quanto ao mérito da infração**, mantendo-se o reconhecimento da inexecução parcial do contrato e da responsabilidade administrativa da contratada;
- pelo **parcial provimento exclusivamente para readequação da dosimetria da penalidade**, sugerindo a manutenção da multa contratual e a redução do prazo de impedimento para 12 (doze) meses, em observância aos critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Importante consignar que **não houve afastamento da penalidade**, tampouco reforma quanto à caracterização da infração administrativa. A responsabilização da empresa permanece íntegra, tendo havido apenas ajuste quantitativo da sanção restritiva, por critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

Consta ainda manifestação da Procuradoria Geral do Município no sentido de que o processo observou seu trâmite regular, com análise recursal pela Comissão e ratificação pela autoridade competente, restando prejudicada nova análise jurídica, inexistindo vício formal ou necessidade de reapreciação.

Verifica-se dos autos:

- a regular instauração do processo sancionatório;
- a comprovação da inexecução parcial do contrato;
- a observância do contraditório e da ampla defesa;
- a fundamentação técnica da decisão da Comissão;
- a aplicação dos critérios legais de dosimetria previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não há nulidade ou ilegalidade a ser sanada.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

DECIDO

Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

1. ACATAR integralmente o parecer da Comissão Processante;
2. MANTER o reconhecimento da infração administrativa decorrente da inexecução parcial do contrato;
3. DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apenas para readequação da dosimetria da penalidade, fixando definitivamente:
 - o a manutenção da multa contratual, nos termos já apurados nos autos;
 - o impedimento de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta decisão, conforme Cláusula 11.2, inciso III, e nos termos do art. 156, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece-se que a penalidade permanece válida e eficaz, tendo sido apenas ajustado o prazo da sanção restritiva, sem qualquer afastamento da responsabilização administrativa.

DETERMINAÇÕES

Após:

- Notifique-se formalmente a empresa acerca da presente decisão;
- Decorrido o prazo recursal sem nova insurgência cabível, proceda-se ao registro da penalidade no PNCP e no Sistema de Apenados do TCE-SP;
- Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para as providências relativas à execução da multa aplicada.

Cumpra-se.

Votuporanga/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 002/2026
PROCESSO FEV Nº 002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Daniel Lopes Tolaine ME

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 04					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	1.000	Unidade	Respirador descartável PFF2 dobrável sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos tipo marca 3m ou similar, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 100 unidades. Marca: Camper	2,05	2.050,00
02	1.000	Unidade	Respirador descartável PFF2 dobrável com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos tipo marca 3m ou similar, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 50 unidades. Marca: Camper	2,53	2.530,00
03	50	Unidade	Respirador Reutilizável semifacial 3M série 6000, obrigatoriamente desta marca para troca de respiradores semifaciais avariados já utilizados pela instituição também da marca 3M em face de sua compatibilidade com cartuchos que já possuímos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 10 unidades. Marca: 3M	135,00	6.750,00
04	20	Unidade	Máscara respiratório full face 3M facial inteira 6800, obrigatoriamente desta marca para troca de respiradores semifaciais avariados já utilizados pela instituição também da marca 3M em face de sua compatibilidade com cartuchos que já possuímos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 2 unidades. Marca: 3M	1.390,00	27.800,00
05	40	Par	Cartucho Químico 6006 marca 3M, obrigatoriamente desta marca, para reposição em respiradores faciais já utilizados pela instituição também da marca 3M em face de sua compatibilidade, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 05 pares. Marca: 3M	133,00	5.320,00
06	120	Par	Cartucho Químico 6003 marca 3M, obrigatoriamente desta marca, para reposição em respiradores faciais já utilizados pela instituição também da marca 3M em face de sua compatibilidade, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 05 pares. Marca: 3M	50,00	6.000,00



07	100	Caixa	Filtro para particulados P 2 tipo marca 3M ou similar para utilização em cartuchos 3M, embalados conforme fabricante, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Caixa com 10 unidades. Pedido mínimo de 50 pares. Marca: 3M	115,00	11.500,00
08	100	Unidade	Retentor para filtros 3M 501, obrigatoriamente desta marca, permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos, este dispositivo se faz necessário para economia dos cartuchos pois o material particulado fica preso ao filtro evitando contaminação do cartucho, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: 3M	9,56	956,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 04: R\$ 62.906,00					

Preço total estimado: R\$ 62.906,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 25/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 002/2026
PROCESSO FEV Nº 002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: JCC Distribuidora de EPI Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	500	Par	Botina de segurança com biqueira de polipropileno confeccionada em vaqueta lisa, fechamento em elástico, palmilha de montagem, palmilha interna inteira removível, dorso acolchoado, solado de poliuretano bidensidade injetada direto no cabedal, dos números de tamanho 35 ao 46, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo:20 unidades. Marca: Cartom CA29391	38,04	19.020,00
02	100	Par	Botina de segurança confeccionada em couro com bico de PVC com cadarço para amarração, tamanho nº 35 ao 46, conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Cartom CA15080 Pedido mínimo de 01 par.	42,27	4.227,00
03	30	Par	Botina de segurança contra choque elétrico confeccionada em couro ou vaqueta com bico de composite com cadarço para amarração sem partes elétricas, tamanho nº 35 ao 46, conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Kadesh CA36071. Pedido mínimo de 01 par.	197,18	5.915,40
04	250	Par	Bota de PVC (cano longo) com forro para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade proveniente de operações com água, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Work Flex CA39184 Pedido mínimo de 20 pares.	34,55	8.637,50
05	100	Par	Calçado de Segurança tipo hospitalar confeccionado em EVA, tamanho nº 34 ao 45 conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Calfor CA 45991. Pedido mínimo de 01 unidade.	43,92	4.392,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 42.191,90					

Preço total estimado: R\$ 42.191,90

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 25/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 002/2026
PROCESSO FEV Nº 002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Jumbo Saúde Importação e Exportação Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 08					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	200	Unidade	Protetor Solar fator 60 com 120 ml ou grama para trabalhos realizados a céu aberto, embalados em caixa conforme o fabricante, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo 12 unidades. Marca: Happy Sol FPS 60 120ml	10,13	2.026,00
02	500	Unidade	Repelente de insetos frasco com 200ml com proteção efetiva 10 horas, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Happy Sol	9,87	4.935,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 08: R\$ 6.961,00					

Preço total estimado: R\$ 6.961,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 25/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 002/2026
PROCESSO FEV Nº 002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Mark Lewis Uniformes Profissionais Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	500	Par	Luva de algodão tricostada pigmentada preta, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Volk. Pedido mínimo de 20 pares.	1,93	965,00
02	1.400	Par	Luva de Nitrílica Multiuso texturizada por fora e forrada por dentro, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Volk. Pedido mínimo de 20 pares.	7,92	11.088,00
03	20	Par	Luva de Proteção PVC com 70 cm (05 dedos), conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Volk. Pedido mínimo de 01 par.	35,53	710,60
04	30	Par	Luva de Raspa Soldador Térmica Alta temperatura 05 dedos, confeccionada em couro tratado com reforço entre os dedos indicador e polegar, com forração térmica, costurada em linha de aramida que resiste em altas temperaturas, com punha 20 cm, tamanho P, M, G GG e EXG, conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Teknoluvas. Pedido mínimo de 10 pares.	30,35	910,50
05	800	Par	Luva para proteção contra agentes mecânicos ou luva multitato confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes cor preta nos tamanhos 6, 7, 8, 9 e 10 conforme demanda, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: Danny. Pedido mínimo de 10 pares.	3,05	2.440,00
06	200	Par	Luva de raspa de couro formato de 05 cinco dedos para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. tamanho P, M, G GG e EXG, conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Marca: BH. Pedido mínimo de 30 pares.	11,68	2.336,00
07	200	Par	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma,	13,20	2.640,00



			reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, tamanho P, M, G GG e EXG, conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 10 pares. Marca: BH		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$ 21.090,10					

Preço total estimado: R\$ 21.090,10

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 25/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 002/2026
PROCESSO FEV Nº 002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: V2 Distribuidora de Equipamentos e Serviços Terceirizados Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 05					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	500	Unidade	Óculos de Proteção incolor composto por peça inteira (lente/suporte) com hastes dobráveis afixadas por pino ou parafuso de metal para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 20 unidades. Marca: Medix CA 48553	2,60	1.300,00
02	500	Unidade	Óculos de Proteção com lentes escuras composto por lente e suporte ou lente e armação com hastes dobráveis afixadas por pino ou parafuso de metal para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 10 unidades. Marca: Libus CA 36032	2,40	1.200,00
03	500	Unidade	Protetor auditivo tipo plug do tipo inserção, confeccionado em material lavável e flexível, composto de um eixo com três flanges macias e cônicas para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 20 unidades. Marca: Protect Plug CA 19578	1,70	850,00
04	100	Unidade	Protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados nas extremidades de uma haste-suporte ajustável em forma de arco, adaptável a cabeça humana com almofada superior no arco, permitindo que cada abafador envolva a respectiva orelha protegendo consequentemente, os pavilhões auriculares, para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 01 unidades. Marca: Plastcor CA 19714	14,60	1.460,00
05	30	Unidade	Face Shields: protetor facial com catraca e viseira de malha de aço para proteção contra impactos de partículas volantes para uso dos colaboradores da jardinagem na operação de roçadeiras, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 05 unidades.	36,60	1.098,00



			Marca: Camper CA 33262		
06	30	Unidade	Face Shields: protetor facial com catraca e viseira de acrílico para proteção contra impactos de partículas volantes para uso dos colaboradores de obras e serralheria, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 05 unidades. Marca: Plastcor CA 15019	33,40	1.002,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 05: R\$ 6.910,00					

Preço total estimado: R\$ 6.910,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 25/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 002/2026
PROCESSO FEV Nº 002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: 57.872.982 Vitor Miguel Americo Arcanjo

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 03					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário	Valor total estimado
01	200	Unidade	Capuz balaclava de malha com abertura frontal arredondada, abertura frontal com acabamento do mesmo tecido e que seja de tamanho suficiente para cobrir a cabeça, face exceto olhos e pescoço, embalados em fardo ou conforme fabricante, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 20 unidades. Marca: J&G	7,58	1.516,00
02	200	Unidade	Touca árabe com aba ou boné touca árabe modelo árabe confeccionado em tecido resistente e fechamento frontal com velcro e que seja de tamanho suficiente para cobrir a cabeça, face exceto olhos e pescoço, embalados em fardo ou conforme fabricante, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 10 unidades. Marca: J&G	7,58	1.516,00
03	100	Par	Perneira de Proteção em Couro Com Talas e Velcro – EPI utilizado para proteção dos membros inferiores contra partículas perfuro cortantes, escoriantes projetadas durante a operação de roçadeiras, utilizada também para evitar picadas de animais peçonhentos durante o processo de trabalho, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 01 unidade. Marca: J&G	26,00	2.600,00
04	100	Unidade	Avental de raspa sem manga com 1,20X0,60m para proteção de tronco e membros inferiores contra projeção de materiais, embalados em fardo ou conforme fabricante, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 10 unidades. Marca: Gabi Luvas	37,00	3.700,00
05	75	Unidade	Avental de segurança confeccionado em PVC forrado (preto), ilhoses e cordões de ajustes para proteção de tronco e membros inferiores contra projeção de materiais, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 10 unidades. Marca: Vinilseg	13,50	1.012,50



06	40	Unidade	Conjunto para aplicação de agrotóxicos sendo vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% poliéster, com tratamento hidrorrepelente. Blusão de mangas longas com fechamento frontal por velcro. Capuz tipo árabe ajustado por cordão interno na barra do blusão. Calça comprida com cordão para ajustes na cintura e proteção de tecido impermeável nas pernas, embalados individualmente sendo 01 (uma) unidade por embalagem, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 002/2026 e seus Anexos e proposta da licitante. Pedido mínimo de 05 unidades. Marca: J&G	59,98	2.399,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 03: R\$ 12.743,70					

Preço total estimado: R\$ 12.743,70

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 25/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" - COTIMARG

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	430.000,00	430.000,00	67.508,83	15,70	67.508,83	15,70	362.491,17
RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	67.508,83	15,70	67.508,83	15,70	362.491,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	104.494,00	104.494,00	17.326,58	16,58	17.326,58	16,58	87.167,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	104.494,00	104.494,00	17.326,58	16,58	17.326,58	16,58	87.167,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.506,00	325.506,00	50.182,25	15,42	50.182,25	15,42	275.323,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	325.506,00	325.506,00	50.182,25	15,42	50.182,25	15,42	275.323,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	430.000,00	430.000,00	67.508,83	15,70	67.508,83	15,70	362.491,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	430.000,00	430.000,00	67.508,83	15,70	67.508,83	15,70	362.491,17	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	430.000,00	430.000,00	67.508,83	15,70	67.508,83	15,70		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	430.000,00	430.000,00	217.068,17	217.068,17	212.931,83	14.417,26	14.417,26	415.582,74	11.639,03	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	217.068,17	217.068,17	157.931,83	14.417,26	14.417,26	360.582,74	11.639,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	217.068,17	217.068,17	157.931,83	14.417,26	14.417,26	360.582,74	11.639,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	430.000,00	430.000,00	217.068,17	217.068,17	212.931,83	14.417,26	14.417,26	415.582,74	11.639,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	430.000,00	430.000,00	217.068,17	217.068,17	212.931,83	14.417,26	14.417,26	415.582,74	11.639,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			53.091,57	55.869,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	430.000,00	430.000,00	217.068,17	217.068,17	212.931,83	14.417,26	14.417,26	67.508,83	67.508,83	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	430.000,00	430.000,00	217.068,17	217.068,17	100,00	212.931,83	14.417,26	14.417,26	100,00	415.582,74	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Segurança e Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	380.000,00	380.000,00	217.068,17	217.068,17	100,00	162.931,83	14.417,26	14.417,26	100,00	365.582,74	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	380.000,00	380.000,00	217.068,17	217.068,17	100,00	162.931,83	14.417,26	14.417,26	100,00	365.582,74	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	430.000,00	430.000,00	217.068,17	217.068,17	100,00	212.931,83	14.417,26	14.417,26	100,00	415.582,74		0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normalização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso												
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Serviços Socioassistenciais												
Segurança e Renda												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Supporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre	


Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Absolucimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2026
Notas Explicativas	-



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026- PROCESSO Nº
02/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos automotores da Saev Ambiental, conforme listagem anexa ao Termo de Referência e as coberturas mínimas essenciais e assistência 24h detalhadamente especificadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora **GENTE SEGURADORA S/A** com o **valor total** de **R\$71.801,24** (setenta e um mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Votuporanga, 05 de março de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3354-3015-4744-8b09-12



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2567, ano XI, veiculado em 06 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 06/03/2026 às 09:05:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3354-3015-4744-8b09-12>